



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ 83.528.638/0001-27

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI N.º 076/2017

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A CÂMARA DE VEREADORES DE MAJOR VIEIRA (SC) APROVOU A SEGUINTE

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 278.500,00 (Duzentos e setenta e oito mil e quinhentos reais)** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	14.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária	14.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0008.2.024		AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	
Dotação	3.1.90.00.0702	Aplicações Diretas	180.000,00
Dotação	3.3.90.00.0702	Aplicações Diretas	98,500,00
TOTAL GERAL			278.500,00

Art. 2º Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar o valor de **R\$ 278.500,00 (Duzentos e setenta e oito mil e quinhentos reais, por conta do INCREMENTO TEMPORÁRIO DE CUSTEIO DO PAB 2017 – (Emendas de Bancadas), conforme demonstrativo em Anexo.**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Major Vieira, 19 de Dezembro de 2017.

JURACI ALLIEVI – Presidente da Câmara